# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br


## LEI Nº. 257/2012


PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 6.562 Pág. D-10
Data 20/12/12


**SÚMULA**: Transforma para ZC3 – Zona comercial 3 a Rua Esmeralda, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **MAURO BERTOLI**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

**L E I**

**Art. 1º -** Fica transformada para ZC3 – Zona Comercial 3 a Rua Esmeralda em toda sua extensão.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2012.

Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE

Jmss/al